

(cinco) dias após o trânsito em julgado, da importância de R\$ 10.338,52 (dez mil trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos), referente à irregularidade na aplicação de recursos do Fundo Partidário, na forma dos §§1º e 2º do art. 82 da Resolução TSE n.º 23.553/2017, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações
Natal, 01/10/2019

DESEMBARGADOR CORNÉLIO ALVES DE AZEVEDO NETO

ATOS CONJUNTOS

ATOS PRESIDÊNCIA/CORREGEDORIA

PORTARIAS

PORTARIA CONJUNTA PRES/CRE/RN N.º 11/2019

Altera a Portaria Conjunta n.º 001/2019, que dispõe sobre o horário permanente de funcionamento da Justiça Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte e a jornada de trabalho dos servidores da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral e dos Cartórios Eleitorais.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE e o DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 20 e 22, respectivamente, do Regimento Interno deste Tribunal

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar o art. 12, caput, da Portaria Conjunta PRES/CRE n.º 001/2019, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 12. Os chefes de cartório encaminharão à SRF/COPES/SGP, no mês de dezembro de cada ano, Ofício subscrito pelo Juiz Eleitoral, através do qual comunicarão o cronograma de feriados municipais do ano seguinte.

Parágrafo Único. As eventuais alterações de data ou criação de novos feriados deverão ser encaminhadas até o 1º dia útil do mês subsequente, da mesma forma do "caput".

Art. 2º Alterar o Anexo VI da Portaria Conjunta PRES/CRE n.º 001/2019, o qual passa a ter o fluxo na forma do anexo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Natal, 07 de outubro de 2019.

Desembargador Glauber Antonio Nunes Rêgo
Presidente

Desembargador Cornélio Alves
Vice-Presidente

* Anexo ao final desta edição.

PRESIDÊNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECISÕES E DESPACHOS

Ref.: Protocolo PAE n.º 9684/2016

D E C I S Ã O

Vistos em exame.

ANEXO

